



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2.020

PUBLICADO EM:	05/10/20
EDIÇÃO NÚMERO:	1799-9
JORNAL:	Deliciod mundo

SÚMULA: Dispõe Sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) e dá Outras Providências.

A Comissão Executiva, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35-B, V da Lei Orgânica do Município e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 13.979/2020, e;

Considerando as ações previstas no Plano de Contingência Municipal para enfrentamento Emergência em Saúde Pública; determina que

Art. 1º Fica permitida a presença do público nas sessões plenárias, limitado à 30% da capacidade total.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Largo, 05 de outubro de 2020.

MÁRCIO ÂNGELO BERALDO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

João Carlos Ferreira

JOÃO CARLOS FERREIRA

1º SECRETÁRIO

B. A. Vidal

BENTO ANTÔNIO VIDAL

2º SECRETÁRIO